
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 15 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.195880/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Salvador - TCE - Tribunal de Contas do Estado da Bahia

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.51134/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Luiz Alberto Carvalho Correia; Luiz Carlos Caetano

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.67905/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Juliana Silva Ribeiro; Município de Aracatu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.254732/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Livramento de Nossa Senhora Prefeitura Municipal; Jânio Soares Lima; Jucelio José Pires; Marcio Alan Dourado Castro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 170.9.151611/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Miguel Calmon

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Presidente da Câmara de Vereadores de Miguel Calmon Ba; Instituto Oficial de Publicidade Legal - IOP

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.161314/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Almir Lemos Nazaré

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 285.9.387001/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Criação/Extinção/Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

INTERESSADO(A)(S): Município de São Francisco do Conde

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 719.9.66137/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011.9.92368/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sivaldo Braga Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.537157/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

INTERESSADO(A)(S): Alex Goiana da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 716.9.256744/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores do Município de Ipirá-Ba; Município de Ipirá

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 224.9.454730/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais

- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz; Prefeitura Municipal de Piritiba

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.604151/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Polysvan da Silva Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.14697/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.14187/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador

INTERESSADO(A)(S): Águas de Serra do Ramalho Saneamento SPE Ltda; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA; Maria Helena Alves de Farias Monteiro; Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.114421/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Janice da Silva Rocha

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.555451/2025

ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Honra > Calúnia

- Direito Penal > Crimes contra a Honra > Difamação

- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição

INTERESSADO(A)(S): Fabiana Rodrigues Mota

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 170.9.238474/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Miguel Calmon

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): José Ricardo Leal Requião; Helder José Nunes de Oliveira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.126495/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, o artigo 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, o Edital nº 45/2026, publicado em 9 de janeiro de 2026, e o Edital nº 93/2026, publicado em 14 de janeiro de 2026, RESOLVE:

Conceder remoção aos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
354087	MARIANA DE ALMEIDA COR-REIA	IPIRÁ	SALVADOR
354872	DIOGO PEREIRA DE CAMPOS PINTO	OLINDINA	SALVADOR
355125	FERNANDA DE SA ARAUJO DE QUEIROZ	CANARANA	SALVADOR

As datas das remoções decorrentes do presente Ato serão divulgadas, em Diário Oficial, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 217, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve consignar o prazo até as 23h59min, do dia 23 de janeiro de 2026, para que os servidores lotados na Capital, querendo, formalizem pedidos para atuação no Plantão de Carnaval de Salvador, a ser realizado no período de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026.

1. A atuação dos servidores consistirá no apoio técnico administrativo e apoio técnico-jurídico às atividades ministeriais tais como visitas institucionais e técnicas (postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselho tutelar, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos etc.), atividades educativas, adoção de providências quanto às irregularidades noticiadas nos canais de atendimento ao cidadão, expedição de ofícios e recomendações, dentre outras atividades conexas.

2. Serão designados servidores para atuarem em jornada de 8 horas diárias, entre as 11h e 20h, conforme escala estabelecida pela Coordenação do Carnaval no MP-BA, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

Grupo A	
APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: Assistente Técnico-Administrativo e cargos comissionados	
DATAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Quinta-feira (12/02/2026)	10 vagas
Sexta-feira (13/02/2026)	10 vagas
Sábado (14/02/2026)	10 vagas
Domingo (15/02/2026)	10 vagas
Segunda-feira (16/02/2026)	10 vagas
Terça-feira (17/02/2026)	10 vagas

Grupo B	
APOIO TÉCNICO JURÍDICO: Analista Técnico - Especialidade Jurídica, Assessor Jurídico de Promotor de Justiça (CMP-2) e Assessor Jurídico de Procurador de Justiça (CMP-5)	
DATAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Quinta-feira (12/02/2026)	6 vagas
Sexta-feira (13/02/2026)	6 vagas
Sábado (14/02/2026)	6 vagas
Domingo (15/02/2026)	6 vagas
Segunda-feira (16/02/2026)	6 vagas
Terça-feira (17/02/2026)	6 vagas
Quarta-feira (18/02/2026)	6 vagas

3. Havendo servidores inscritos em quantitativo superior às vagas existentes por dia, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios de preferência:

- os candidatos que já atuaram no MP-BA em plantões de carnaval;
- os candidatos que exerçam suas atividades nas secretarias processuais;
- antiguidade no respectivo cargo.

4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento via Sistema SEI (iniciar processo - solicitações / incluir documento - manifestação), devidamente assinado, dirigindo-o à unidade "DGP – PROV DESENV PESSOAS" - Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas – CPDP.

5. O servidor deverá especificar no requerimento as datas de interesse em atuar no Plantão de Carnaval, na quantidade mínima de 04 (quatro) dias, além de informar se já atuou em plantões de carnaval e indicar a opção pelo recebimento da hora efetivamente trabalhada em pecúnia ou mediante folga compensatória.

5.1 No documento gerado, além dos dados pessoais, deverão estar presentes, de forma objetiva, as informações exigidas no item 5, conforme abaixo:

- Nome, telefone, cargo e lotação;
- Grupo (A ou B) e datas plantão (mínimo 04 dias);
- Atuação em Plantões de Carnaval anteriores (Sim ou Não);
- Opção pelas horas trabalhadas (Pecúnia ou folga compensatória).

6. Optando o servidor pela folga compensatória, será observada a proporção especificada no art. 7º, do Ato Normativo nº 022/2019, do Ministério Público do Estado da Bahia.

7. O horário de trabalho será, ordinariamente, entre 11h e 20h, no período de 12/02/2026 a 18/02/2026, sendo a jornada de trabalho em regra de 8 horas, conforme escala estabelecida pela Coordenação do Plantão do Carnaval no MP-BA.

7.1 A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrada a frequência diária do período efetivamente trabalhado, bem como o registro do intervalo de descanso e alimentação no Sistema Web Ponto para fins de controle e apuração. Em caso de impedimento do registro do ponto eletrônico, deverá efetuar o mesmo no formulário de controle de frequência manual de forma legível. Em ambos os casos, deverá apresentar a referida frequência à DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, com a validação da Coordenação do Plantão.

8. Não serão concedidos pagamento de diárias.

9. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital.

10. Os casos omissos serão deliberados pelo Procurador-Geral de Justiça, com base na normativa vigente.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 218, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas no quadro a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Regional de Alagoinhas	
Olindina	01
Total de vagas	01
Regional de Feira de Santana	
Ipirá	01
Total de vagas	01
Regional de Irecê	
Canarana	01
Total de vagas	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	03

I. A remoção do servidor habilitado obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV DESENV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23h59min do dia 19 de janeiro de 2026, manifestando a ordem de preferência dentre as opções de localidades.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº. 020/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº 020/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes das remoções de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. As datas das remoções decorrentes do presente Edital serão divulgadas, em Diário Oficial, por intermédio de Ato do Procurador-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 176, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91043/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 36/2026, publicado na edição do DJE de 9/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 12/1/2026 a 17/7/2026, em PORTO SEGURO - 7ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA, PORTO SEGURO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 121ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	619	Final	99
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	644	Intermediária	77
Aviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	669	Final	369

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 203, 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 90868/2025, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO do EDITAL Nº 7/2026, publicado na edição do DJE de 8/1/2026, referente à substituição na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA, desconsiderando-se as habilitações já realizadas e fazendo-se prevalecer a escala de substituição automática.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 206, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91338/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 56/2026, publicado na edição do DJE de 12/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 21/1/2026, em PALMAS DE MONTE ALTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	EN-TRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça	585	Intermediária	42
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	596	Inicial	14

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 207, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90755/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 60/2026, publicado na edição do DJE de 12/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 2/2/2026 a 11/2/2026, em SALVADOR - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	302	Intermediária	79
Victor de Araujo Fagundes	Paramirim - Promotoria de Justiça	654		0

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 209, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91227/2026, **TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS**, nos termos do EDITAL Nº 47/2026, publicado na edição do DJE de 12/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA de FEIRA DE SANTANA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 210, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91227/2026, **TORNA PÚBLICA** a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 21/1/2026 a 30/1/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
		(Resolução OECP nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/05/2024) Cível Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor
Feira de Santana - 17ª Promotoria de Justiça	Ana Friederiecka Torres da Silva Freitas de Oliveira	

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 211, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91169/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/4/2026 a 8/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
		Resolução OECP nº 8/2025 - Data de Publicação: 24/03/2025
Camaçari - 07ª Promotoria de Justiça	Everardo José Yunes Pinheiro	Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 212, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista

o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
		(Resolução OECF nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça	Elias Silva Rodrigues	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 213, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91562/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, nos dias 10/2/2026, 11/2/2026 e 19/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
Bom Jesus da Lapa - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	(Resolução OECF nº 11/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013) Controle Externo da Atividade Policial Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
 2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
 3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
 4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
 5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
 6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
 7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
 8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.
- Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 214, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 13757/2021, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 169/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SALVADOR - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 215, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 13757/2021, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 2/2/2026, contado da

designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Cível - 3º Promotor(a) de Justiça	Luís Alberto Vasconcelos Pereira	(Resolução OECF 13/2021 - Data de Publicação: 13/7/2021) Atuação perante as Varas Cíveis e Comerciais e Varas de Relações de Consumo da Capital, Atuação extrajudicial e judicial nos conflitos agrários, fundiários, urbanos e Atendimento ao Público

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 216, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91337/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
Caravelas - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Lei 12828/2013 - Data de Publicação: 05/07/2013 Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 117, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91462/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 000098-07.2014.8.05.0122, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itambé, no dia 26/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91462/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000411-41.209.8.05.0122, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itambé, no dia 12/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91462/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8000403-39.2020.8.05.0122, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itambé, no dia 19/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90706/2025, REVOGA a Portaria nº 71/2026, publicada na edição do DJE de 13/1/2026, que designou o Promotor de Justiça, GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA LIMA E SOUZA MUNIZ, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 644.9.509300/2025, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 90706/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, TATYANE MIRANDA CAIRES, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 644.9.509300/2025, em trâmite na 4ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91174/2026, INDICA o Promotor de Justiça, FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 79ª Zona Eleitoral – Nova Soure/BA, no período de 9/2/2026 a 11/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça, TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91545/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001220-65.2023.8.05.0133, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itororó, no dia 10/3/2026, em conjunto com a Promotora de Justiça, KARINA COSTA FREITAS, titular da Promotoria de Justiça de Itororó.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 125, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 10 do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88335/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOSEANE MENDES NUNES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro, para exercer a função de Coordenadora do Plantão com escala diferenciada durante o carnaval 2026, na cidade de Juazeiro.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91030/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 173/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, titular da Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 19/1/2026 a 7/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

		ATRIBUIÇÕES
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	(Resolução OECF nº 7/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014) Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos
Riachão do Jacuípe - 2ª Promotoria de Justiça	Luciano Medeiros Alves da Silva	

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 127, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91468/2026, INDICA a Promotora de Justiça, MARIANA ARAÚJO LIBÓRIO, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 203ª Zona Eleitoral – Eunápolis/BA, no dia 1º/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça, RODRIGO RUBIALE.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 128, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91566/2026, DESIGNA o GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 2º Promotor, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação, no período de 7/1/2026 a 16/1/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções do GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 7º Promotor.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91566/2026, DESIGNA o GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 3º Promotor, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação, no período de 17/1/2026 a 31/1/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções do GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 7º Promotor.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90921/2025, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 194/2026, publicado na edição do DJE de 15/1/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, MÁRCIA COSTA BANDEIRA GOMES, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 15/1/2026 a 16/1/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

		ATRIBUIÇÕES
PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	(Resolução OECF nº 18/2022 - Data de Publicação: 23/5/2022) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos
Jacobina - 6ª Promotoria de Justiça	Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AROLDO ALMEIDA PEREIRA, Assessor Especial - SIGA nº 44172.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/01/2026 a 30/01/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Nor-

mativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Investigação - 3º Assessor(a) Especial, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 1107.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 13/01/2026 a 31/01/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Ferreira Leal Filho - Irecê - 3ª Promotoria de Justiça.

LEONARDO CANDIDO COSTA, Promotor(a) de Justiça de Jeremoabo - SIGA nº 44169.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/02/2026 a 11/02/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ariel José Guimarães Nascimento - Paripiranga - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LUCIANO MEDEIROS ALVES DA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Riachão do Jacuípe. SIGA nº 1007.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 19/01/2026 a 07/02/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Horthênsia Fernandes Leão - Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - COORDENADOR - SIGA nº 44170.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/01/2026 a 23/01/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

PATRÍCIA ALVES MARTINS, Promotor(a) de Justiça de Alagoinhas. SIGA nº 104541.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 19/01/2026 a 28/01/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RODRIGO RUBIALE, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 17166.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 01/06/2026 a 03/06/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mariana Araújo Libório - Eunápolis - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

VERENA LIMA DE OLIVEIRA LEAL, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1108.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 30/03/2026 a 02/04/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karyne Simara Macêdo Lima - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça.

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1112.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 17/01/2026 a 18/01/2026 para "pendente confirmar período"

WILSON HENRIQUE FIGUEIRÊDO DE ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1114.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 24/01/2026 a 25/01/2026 para "pendente confirmar período"

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.0.207086/2010	Procedimento Investigação Criminal
003.9.62770/2022	Notícia de Fato

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0024480/2025-76 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa SUPORTE BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.822.573/0001-31, representada por Murilo de Jesus Santos. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, considerando o quanto disposto na manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Processo SEI nº 19.09.00855.0040829/2024-59 e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, decide pelo arquivamento do processo, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que rege a atuação da Administração Pública nas contratações e procedimentos administrativos correlatos. Salvador, 15/01/2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0025220/2025-18 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pelas empresas ADMILSON DOS SANTOS GOMES, CNPJ nº 37.749.711/0001-73, representada por Admilson dos Santos Gomes e WATTS ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.900.971/0001-47, representada por Luciana Fernandes Ribeiro Costa e RCJ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.285.282/0001-56, representada por Diego Souza. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, considerando o quanto disposto na manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Processo SEI nº 19.09.00855.0040829/2024-59 e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, decide pelo arquivamento do processo, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que rege a atuação da Administração Pública nas contratações e procedimentos administrativos correlatos. Salvador, 15/01/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0024468/2025-89 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pelas empresas CONSTRUTORA JAMOUSIL LTDA, CNPJ nº 04.221.722/0001-27, representada por Jailton Moura Silva; ARSEG SERVICE LTDA, CNPJ nº 21.905.283/0001-90, representada por Adalto Rodrigues de Souza; FRANCISCO SELDEN DE FARIAS CHAVES, CNPJ nº 32.130.149/0001-81, representada por Francisco Selden de Farias Souza; ACCERT ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 42.981.806/0001-58, representada por Adriana de Lima da Silva e VIABILIZA SOLUÇÕES PREDIAIS, TECNOLÓGICAS E LUMINOTÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 13.230.747/0001-88, representada por Gilmar Borges Tolentino. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, considerando o quanto disposto na manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Processo SEI nº 19.09.00855.0040829/2024-59 e da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, decide pelo arquivamento do processo, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, conforme previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que rege a atuação da Administração Pública nas contratações e procedimentos administrativos correlatos. Salvador, 15/01/2026.

PORTARIA Nº 07/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0001076/2026-42, RESOLVE prorrogar, por mais 05 (cinco) dias, a partir do dia 15/01/2026, o prazo da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, instaurada por meio da Portaria nº 739/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 05/01/2026, convalidando os atos já praticados até a presente data. Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.02350.0019777/2025-75 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, consistente no retardamento de 21 (vinte e um) dias na execução do contrato representado pela Nota de Empenho nº 40601.0004.25.0000049-8, cujo objeto foi a aquisição de 15 (quinze) purificadores de água - Parecer Técnico-Jurídico nº 012/2026. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), à mencionada empresa, por infração ao art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Salvador, 15/01/2026.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90032/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02346.0021836/2025-41. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de condicionadores de ar, refrigeradores, micro-ondas, televisores, cafeteiras, purificadores de água, projetores, nobreaks e fragmentadoras, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos., conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/01/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpb.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90029/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0024486/2025-79 OBJETO: contratar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split e ACJ, sob demanda, com eventuais substituições de peças, bem como instalação e desinstalação de equipamentos, para atender às unidades do Ministério Público da Bahia), conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 14/01/2026, com base no Parecer nº 002/2026, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo:19.09.03493.0020078/2025-31. Parecer Jurídico: Nº 600/2025 Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Uber do Brasil Tecnologia Ltda. Objeto: publicar a prorrogação da vigência do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em viabilizar o desenvolvimento de ações relacionadas à disponibilização de códigos promocionais de desconto, para serem utilizados no Aplicativo Uber, por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar atendidas no Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero que, para tanto, não dispunham de meios próprios, por mais 12 meses a contar da data de sua assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/ 2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352771	ANA CARINA PEREIRA BORBA	19.09.02025.0039960/2025-78	Art. 3º	27/01/2026 A 25/02/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353336	MICHAEL JOHN DIAS FREIRE	19.09.01463.0039556/2025-33	Art. 3º	12/01/2026 A 10/02/2026 - 30 DIAS	2016/2021
353486	CHRISTIAN HEBERTH SILVA BORGES	19.09.02330.0036080/2025-57	Art. 3º	19/02/2026 A 20/03/2026 - 30 DIAS	2017/2022
353441	RAMON VINICIUS MORAES DIAS MIRANDA DOS SANTOS	19.09.41596.0036183/2025-79	Art. 3º	23/02/2026 A 24/03/2026 - 30 DIAS	2017/2022

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 15 de janeiro de 2026.

ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME	DADOS DA LICENÇA ANTERIORMENTE DEFERIDA	NOVO PERÍODO	MOTIVO DA ALTERAÇÃO	PROCSEI

353176	MILENA MARIA CARDOSO DO NASCI- MENTO	Período da licença: 09/03/2026 A 07/04/2026 - 30 DIAS Quinquênio: 2016/2021 Processo SEI : 19.09.02328.0001270/2025-54 DJE: 05/02/2025	03/03/2026 A 01/04/2026 - 30 DIAS	PEDIDO DA SERVIDORA	19.09.02328.0001270/2025-54
--------	--	---	---	------------------------	-----------------------------

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 15 de janeiro de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0049/2026 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.563726026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça

Subárea: Idosos

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Inspeccionar a ILPI CASA DE CECÍLIA EIRELI - UNIDADE PITUBA

Salvador, 09 de janeiro de 2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0050/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.608420/2025 - NF.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.608420/2025 - NF.

Salvador, 08 de janeiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital Nº 0051/2026 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.625888/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 07/01/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0052/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.443381/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Data da Prorrogação: 11 de novembro de 2025

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 012/2025/SECRCRIM – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº S/Nº

DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/10/2025

IDEA nº 003.9.491922/2025

Origem: 06ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício da substituição da 06ª Promotoria de Justiça Criminal de Salvador – 1º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), bem como nos dispositivos da Resolução n. 174/17 do CNMP; e considerando que procedimento administrativo afeto a acompanhar o transcurso do inquérito policial n. 1651/2023, vinculado a Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos e atribuído a 6ª Promotoria de Justiça Criminal da capital – 1º Promotor chegou ao fim a que se prestava com a remessa ao judiciário do caderno inquisitorial sob o nº 8246880-38.2025.8.05.0001, torna-se desnecessária a continuidade do feito, razão pela qual promovo seu ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 12 da Resolução n. 174/2017 do CNMP e do art. 54 da Resolução n. 11/2022 do MPBA.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

Tiago Ávila de Souza

Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 003/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Outras Atividades não Sujeitas a Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.181586/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante: Não se aplica

Interessado(a)(s): Conselho Tutelar XX – Subúrbio

Objeto: fomentar a criação de fluxos entre o Conselho Tutelar do Subúrbio e a rede pública de ensino do respectivo território para fins de assegurar uma atuação integrada, que proporcione o cumprimento eficiente das atribuições dos referidos atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, em especial, conferindo-se efetividade ao art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

EDVALDO VIVAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 007/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.161471/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTA EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.520025/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em Substituição da 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art.13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica o arquivamento da presente NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar suposto assédio moral cometido por Investigador de Polícia Civil.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça Substituta

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.468695/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, que tem por objeto Procedimento Administrativo, instaurado oriundo da Vara de Audiência de Custódia da Capital, a qual encaminhou cópia dos autos, para averiguar as supostas agressões sofridas por L. S. P. S. por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante. As supostas agressões teriam por autores policiais militares, segundo relato do flagranteado o delito previsto no art. 155, caput, do Código Penal Brasileiro, ocorrido nesta Capital. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 15 de janeiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.18945/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, que tem por objeto Procedimento Administrativo instaurado a partir de denúncia encaminhada para o e-mail imprensa@mpba.mp.br, com a narrativa de suposto abuso perpetrado por Policiais Militares no Bairro Fazenda Grande do Retiro, Rua Melo Moraes Filho. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 15 de janeiro de 2026

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.304488/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Titular da 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.598611/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art.4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, registrada por meio do canal de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, formulada por A. O., na qual se solicita a adoção de medidas para a remoção e pintura de pichações com possíveis referências a facções criminosas. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 04/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.620968/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 13 de janeiro de 2026

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça - em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 03/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.628338/2024, instaurado com o fito de apurar Notícia de Fato registrada na Secretaria Processual de Educação deste MP/BA pela Sra. Marli Ferreira de Oliveira Vieira, a respeito de suposto furto de celulares no interior do Colégio Estadual Mãe Stella; e alegada omissão da equipe gestora da unidade de ensino em apurar o fato, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 03/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.222379/2023, instaurado para apurar possível violação do direito à educação do estudante K.L.R.de L., ante a

prestação de serviço educacional inadequado, por parte da Direção da Escola Sesc Nazaré Zilda Arns, em razão da inexistência/inaplicabilidade de protocolo de atendimento a estudante enfermo, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 06/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.324803/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 14 de janeiro de 2026

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 05/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.135569/2025, tendo como objeto apurar se há violação ao direito a educação formal dos alunos que frequentam a Creche Raio de Sol.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2026.

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EDITAL 01/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO: 003.9.61240/2025

A titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no Art.do art. 12 e 13, da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c art. 54 e 55, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 003.9.61240/2025, na data 15/01/2026

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, tendo em vista o que consta do expediente autuado sob o IDEA nº 003.9.337259/2025 e acompanhar política pública de participação social na gestão municipal de Salvador-Ba através dos instrumentos previstos no Decreto Nº 24.109 de 05 de agosto de 2013 e no Decreto Nº 27.010 de 18 de janeiro de 2016, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º, II, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 50, III, Resolução nº 011, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026

ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 005/2026.

Notícia de Fato de nº 003.9.426598/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.426598/2025, que tratou sobre “supostas irregularidades na Rua Areial de Baixo, bairro Dois de Julho, em Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 14 de janeiro de 2026.

Sheila Costa

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 001/2026

Procedimento Preparatório de nº 003.9.237039/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 003.9.237039/2025, que teve como objeto “apurar suposta poluição sonora e perturbação de sossego público provocada pela Associação Alphaville Salvador Residencial, localizada à Rua Pituba, 289 – Alphaville I, Salvador – BA – CEP 41701- 02, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 15 de janeiro de 2026.

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Promotora de Justiça

SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Inquérito Civil n.º 003.9.254901/2025

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Capital – 4º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente no que tange à defesa do meio ambiente e dos direitos coletivos, vem, por meio desta, com fulcro nos artigos 127, 129, incisos II, III e IX, da Constituição Federal; artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar 11/96; artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, e:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público promover as ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição (artigo 129, inciso III);

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo da Capital (4º Promotor de Justiça) recebeu representação em que se noticiou possíveis danos decorrentes da existência de colônia de felinos na Rua Ruy Barbosa, próximo ao nº 28, Paripe, nesta Capital, bem como a situação de abandono destes;

CONSIDERANDO que a representação informou que os animais: apresentam estar doentes, um com o olho fora da órbita e feridas pelo corpo (...) defecam na área comum do prédio e no quintal”;

CONSIDERANDO que a DIPA, em vistoria realizada no local, constatou “uma proliferação descontrolada de animais na região por falta de castração.” (ID MP 28146894);

CONSIDERANDO que as fotografias acostadas aos autos evidenciam a gravidade da situação;

CONSIDERANDO que a equipe do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) foi ao local, no dia 10 de outubro de 2025, e colheu a informação de que “no local e atualmente, existem 47 felinos (20 adultos e 27 filhotes) (...) segundo informações do noticiante, muitos animais vão à óbito em razão de atropelamentos e doenças.”;

CONSIDERANDO que o Município de Salvador credenciou as instituições Sociedade Paulista de Medicina Veterinária (SPMV), com capacidade de receber 150 (cento e cinquenta) animais, e a ONG Doce Lar com possibilidade de receber 200 (duzentos) animais, e ambas ainda possuem vagas para recebimentos dos animais errantes (IDEA 003.9.413941/2024 - ID MP 29690089);

CONSIDERANDO que, no ano de 2025, foram diagnosticados mais 598 (quinhentos e noventa e oito) casos de esporotricose (ID MP 30486598 - Pág. 4) no Município de Salvador;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde estabelece como principal medida para controle da doença esporotricose evitar a exposição direta ao fungo causador desta patologia (vide Nota Técnica nº 60/2023- CGZV/DEDT/SVSA/MS do Ministério da Saúde);

CONSIDERANDO que é “o gato, atualmente, o principal transmissor da doença, protagonista da esporotricose de transmissão zoonótica”. 1

CONSIDERANDO que, de acordo com a mesma nota, “A principal fonte de infecção de Sporothrix é o gato doente devido à elevada carga fúngica observada em suas lesões cutâneas, além do isolamento do fungo a partir de garras, cavidades oral e nasal. Aspectos comportamentais do gato também são um importante facilitador da transmissão e disseminação do agente. No Brasil e no mundo, também se observou o isolamento do agente em diversas espécies, como ratos, coelhos, cavalos, tatus, cães entre outros”;

CONSIDERANDO que “A medida de prevenção mais importante para a esporotricose animal se refere à manutenção de animais domiciliados. Esta medida reduz a probabilidade de infecção do animal e, consequentemente, protege a população da esporotricose”

CONSIDERANDO que os animais em situação de risco não recebem os cuidados necessários para contenção de doenças, inclusive zoonoses, além de não serem vacinados contra raiva;

CONSIDERANDO que os animais em situação de rua ficam sujeitos aos mais variados atos de maus-tratos, como os relatados nos autos;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público para expedir recomendações nos autos de procedimento extrajudicial, objetivando o respeito e a efetividade de princípios norteadores da atividade pública, consistindo a Recomendação em instrumento de atuação extrajudicial com a finalidade de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela Instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas;

RESOLVE DAR CIÊNCIA FORMAL DOS CONSIDERANDOS ACIMA E RECOMENDAR ao Município de Salvador, representado por seu Prefeito, que:

1) Determine e promova, no prazo de 20 (vinte) dias, o ABRIGAMENTO seguro e responsável dos 47 felinos errantes que estão na Rua Ruy Barbosa, próximo ao nº 28, Paripe, nesta Capital, a fim de resguardar a população do entorno do risco de zoonoses, bem como preservar a integridade física e bem-estar dos animais.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhamento de resposta formal quanto às recomendações ora apresentadas ou oferecimento de justificativas fundamentadas para o seu não atendimento.

Caso o Município pretenda atender à presente RECOMENDAÇÃO, já fica ciente de que, ao final do prazo especificado no item 1, deverá remeter documentação comprobatória do cumprimento.

Publique-se extrato desta RECOMENDAÇÃO no Diário da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta RECOMENDAÇÃO para o PREFEITO MUNICIPAL e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, por e-mail e, também, por entrega pessoal;

Remeta-se cópia desta para o CEAMA, o Noticiante e o Sr. Roque de Oliveira Alves.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR

EDITAL nº 002/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.634274/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): UIDNEI GOMES DOS SANTOS; JOÃO LUCAS MENDONÇA NASCIMENTO; MARCELO PINTO PIEDADE

Vítima(s): ERIC LAECIO PENA DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) RODRIGO SANTANA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supramencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 15 de janeiro de 2026.

Monia Lopes de Souza Ghignone

Promotora de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA Nº 003.9.586981/2025 Portaria nº 34/2025

Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL; Classe: Procedimento Administrativo; Assunto: PATRIMÔNIO CULTURAL; Interessado(a): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DA CAPITAL.

CONSIDERANDO que o art. 1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, “a”, 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, “b”, 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE, converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.586981/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Política Pública - PAAPP, visando colaborar com a 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo da Capital na elaboração de laudo técnico acerca relevância histórica e arquitetônica dos imóveis nº 37 e nº 50B, casarões históricos localizados na Avenida Fernandes da Cunha, nº 37 e nº 50B, bairro da Calçada, Salvador/BA. Salvador/BA, 17 de dezembro de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça
Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024.

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL Nº 002/2026 – COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria de Justiça de Olindina, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica, a quem interessar possa, a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº

203.9.322729/2025, com o fim de induzir e acompanhar o tratamento psicológico e psiquiátrico de JAILZA PINHEIRO DOS SANTOS, pessoa com diagnóstico de Transtorno Bipolar tipo II e Transtorno de Ansiedade Generalizada.

Olindina/BA, 15 de dezembro de 2025.

Dario José Kist,
Promotor de Justiça.

EDITAL Nº 003/2026 – COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria de Justiça de Olindina, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 50 da Resolução OECP nº 11/2022, comunica, a quem interessar possa, a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 203.9.246766/2025, com o fim de acompanhar a situação da adolescente B.A.S., em virtude da situação de evasão escolar noticiada nos autos.

Olindina/BA, 15 de janeiro de 2026.

Dario José Kist,
Promotor de Justiça.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.317625/2025

Origem: 5º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: apurar e fazer cessar eventual abate domiciliar irregular de animais e coibir comercialização de produtos de origem animal sem inspeção/autorizações supostamente realizadas por “Chico Brasileiro”, na cidade de Araçás/Ba.

Data de Instauração: 08/01/2026.

Alagoinhas, 15 de janeiro de 2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Cunha
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 003.9.222437/2024

Objeto: Acompanhar a situação da instauração de investigação pela autoridade policial nas Ocorrências nº 00336148/2024, de 17/05/24 e 330683/2024, de 11/05/24.

Data da prorrogação: 10/02/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 003.9.149752/2025

Objeto: apurar a regularidade, legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados na Dispensa de Licitação nº 002/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, especialmente quanto à condução do procedimento de habilitação, julgamento e adjudicação, à luz dos princípios que regem a Administração Pública.

Data da prorrogação: 10/08/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 191.9.264906/2024

Objeto: Apurar a ocorrência de supostos abusos praticados por policiais militares durante diligência policial que resultou na prisão em flagrante do noticiante, notadamente quanto à eventual prática de lesões corporais de natureza leve, conforme apontado pelos laudos periciais.

Data da prorrogação: 14/08/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 593.9.24596/2022

Objeto: Apurar a regularidade, legalidade e legitimidade dos atos administrativos praticados pelo Município de Formosa do Rio Preto/BA no âmbito da Tomada de Preços nº 004/2021, que resultou no Contrato nº 016/2022, destinado à execução de serviços de engenharia para requalificação e construção do Parque de Vaquejada e Pavilhão de Show, no valor global de R\$ 3.299.711,74.

Data da instauração: 15/08/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.397629/2021

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano (...)"

Interessados: Valdenilson Rodrigues Porto

Data da prorrogação: 26/09/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 593.9.5695/2024

Objeto: Apurar a responsabilidade ambiental do Sr. Thiago Dante Formagio pelo desmatamento irregular em área de Reserva Legal, bem como pelo descumprimento de embargo ambiental anteriormente imposto, e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis para a reparação integral do dano ambiental.

Data da instauração: 15/08/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

Edital de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8006226-27.2025.8.05.0022

IDEA: 593.9.304642/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica ao envolvido: Sr. Demostenes Lessa Rocha da Silva, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 8006226-27.2025.8.05.0022 (50544/2024), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: 9pj.barreiras@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Barreiras/BA, 15 de janeiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE FORMOSA DO RIO PRETO**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº: 191.9.566413/2025

ASSUNTO: A situação indica a carência de prorrogação para uma análise conclusiva quanto à regularidade da dispensação e à eventual necessidade de intervenção judicial ou recomendatória.

OBJETO: Apurar dano ambiental decorrente de conduta que viola normas de proteção da vegetação nativa.

NOTICIANTE: Ministério Público Federal

DATA DA INSTAURAÇÃO: 10/10/2025

Formosa do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025.

DANIEL AUTO DE ALBUQUERQUE

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 191.9.444727/2022

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no fornecimento de combustível para abastecimento de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Formosa do Rio Preto no ano de 2022, envolvendo a empresa PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA.

Data da instauração: 15/08/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.151029/2022

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: "Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano (...)"

Interessados: Gilberto João Rupolo

Data da prorrogação: 29/09/2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUERITO CIVIL

Origem: PROMOTORIA FORMOSA DO RIO PRETO

Nº IDEA: 593.9.48546/2024

Objeto: Apurar a existência de práticas de nepotismo no âmbito da Administração Municipal de Formosa do Rio Preto/BA, capazes de gerar enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário, no período compreendido entre 2021 e 2024, bem como identificar os agentes públicos e particulares envolvidos.

Data da instauração: 16/08/2025

Formosa do Rio Preto - BA

Daniel Auto de Albuquerque

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 191.9.152433/2021

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: “Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano (...)”

Interessados: NARA REGINA DELAI BIEZUS e AIRTON JOSE BIEZUS

Data da prorrogação: 29/09/2025

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Procedimento Administrativo

IDEA: 676.9.622724/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Controle externo da atividade policial

Data da Instauração: 14/12/2025

Objeto: acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Serra do Ramalho, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteados pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 14 de dezembro de 2025

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 53 da Resolução 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.453810/2022, instaurado para acompanhamento da Entidade de Acolhimento “Casa Maria Caraíbas de Souza”, situada no município de Serra do Ramalho/BA, visando à fiscalização das condições estruturais, regularidade documental e adequação às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento.

Bom Jesus da Lapa/BA, 26 de dezembro de 2025.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº 726.9.173068/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 54 e art. 55 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº

726.9.173068/2020, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotora de Justiça (secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 15 de janeiro de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº 726.9.81259/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 54 e art. 55 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 726.9.81259/2019, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotora de Justiça (secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 15 de janeiro de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº 726.9.71525/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 54 e art. 55 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 726.9.71525/2018, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotora de Justiça (secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 15 de janeiro de 2026.

Tahiane Stochero
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

Edital 22.2026- SPA - CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO sob IDEA nº 003.9.496958/2024, a partir da data 12/01/2026, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do prazo anterior.

Camaçari/BA, 14 de janeiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL 023/2026

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o arquivamento no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado sob o nº IDEA 003.9.528821/2025.

Camaçari, 09 de janeiro de 2026.

Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça.

EDITAL 024/2026

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 12ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados parentes do Sr. MARCOS SANTANA PEREIRA, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8010834-17.2025.8.05.0039, IDEA nº 590.9.602029/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o

próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Camaçari, 15 de janeiro de 2025.

GILBER SANTOS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

Edital 25/2026- SPA - CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de análise aprofundada das informações prestadas pelas Secretarias Municipais competentes e a realização de diligências complementares para adequada instrução, PRORROGA por mais 90 (noventa) dias, o procedimento IDEA nº 003.9.296142/2025, nos termos do art. 7º, §1º, da Resolução n. 174/2017, do CNMP, para conclusão das diligências necessárias

Camaçari/BA, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça

EDITAL 026/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 590.9.371931/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e III, da Constituição Federal, 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), e 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual nº 11/96);

CONSIDERANDO que o prazo para o trâmite de uma notícia de fato é de 30 dias, prorrogável por mais 90 dias, conforme preceitua a Resolução 174 do CNMP;

CONSIDERANDO o teor da presente Notícia de Fato, que trata de suposta prática de delito;

CONSIDERANDO que há diligências pendentes de cumprimento a fim de que seja decidida qual conduta será adotada pelo membro ministerial, especialmente quanto à comprovação, pela Autoridade Policial, da instauração do respectivo Inquérito Policial;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, com o objetivo de acompanhar a instauração do procedimento investigatório pela Autoridade Policial respectiva.

Fixa-se em 1 (um) ano, prorrogável, o prazo para conclusão deste Procedimento.

Camaçari, 12 de janeiro de 2026.

RICARDO DE ASSIS ANDRADE

Promotor de Justiça

EDITAL 27/2026

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Notícia de Fato registrada sob o IDEA nº 003.9.403910/2025, em Camaçari-BA.

Camaçari, 15 de janeiro de 2026.

ALINE COTRIM CHAMADOIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato registrado sob IDEA nº

003.9.331888/2025 por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 7º, §1º, da Resolução n. 174, do CNMP, para fins de conclusão do procedimento.

Camaçari-Ba, 15 de janeiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

IDEA nº111.9.386834/2025

4ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

PORTARIA nº 006/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o iminente esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 19.01.2026, nos termos dos arts. 7º e 8º, IV da Resolução 174 do CNMP, para embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, consistente no acompanhamento do processo de regularização da caixa de contenção para águas pluviais, a extensão do calçamento e a limpeza do córrego localizado no final da Rua Santos Titara, no bairro Imbassay, em Dias d'Ávila/BA.

Dias d'Ávila /BA, 13 de janeiro de 2026.

FERNANDO GABURRI PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº.167.9.295269/2025, e, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 681.9.316217/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, considerando o desinteresse da genitora em indicar os dados que permitam a identificação do suposto pai, inviabilizando a continuidade da averiguação de paternidade pretendida nestes autos, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 14 de janeiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.536930/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017 do CNMP e na Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica a quem possa interessar, o indeferimento de instauração do Procedimento referenciado, considerando que a demanda referente à “denúncia” de irregularidade no fornecimento de água pela EMBASA, em residência situada no município de Euclides da Cunha/BA, apresentada por Bruno Andrade Teles de Jesus, através do Sistema de Atendimento ao Cidadão do MPBA, já se encontra devidamente judicializada, sendo objeto de Ação Civil Pública ajuizada por este Órgão Ministerial em face da EMBASA (tombada sob o nº0300327- 60.2013.8.05.0078), em razão de irregularidades no abastecimento de água potável à população local, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 14 de janeiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Procedimento Administrativo IDEA Nº 249.0.196869/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRA DO POMBAL, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 54, caput, da Resolução do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, sociedade de Ribeira do Pombal, o arquivamento do procedimento epígrafado, instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas educacionais no município, no contexto do programa estratégico “O Ministério Público e os Objetivos do Milênio: saúde e educação de qualidade para todos”. Os interessados, caso queiram, podem apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereço de e-mail: 1pj.pombal@mpba.mp.br.

Ribeira do Pombal – BA, 15 de janeiro de 2026.

Renê Carvalho Pimentel Lima
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a prorrogação de prazo, por mais 1 (um) ano, a contar desta data, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas, do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.127301/2024, instaurado com o fito de fiscalizar/acompanhar o funcionamento da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente, localizada nesta cidade/comarca de Monte Santo/BA.
Monte Santo, 23 de outubro de 2025.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO INQUÉRITO CÍVEL IDEA Nº: 003.9.131027/2014

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO por mais 01 (um) ano do prazo para a conclusão do Inquérito Civil 003.9.131027/2014, nos termos do art. 41, caput, da Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia.
Uauá, 16 de dezembro de 2025.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL Nº 004-2026

Autos nº 8002891-30.2025.8.05.0109
IDEA 323.9.518372-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: RAFAELA DE SOUSA ALMEIDA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE IDEA: 323.9.518372-2025

. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2026.
THIAGO CASTRO PRAXEDES
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 005-2026

Autos nº 8002658-33.2025.8.05.0109
IDEA 323.9.475647-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: ANGELINA VITORIA DE JESUS RAMOS, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002658-33.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.475647-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2026.
THIAGO CASTRO PRAXEDES
Promotor de Justiça

EDITAL nº 006-2026

Autos nº 8002557-30.2024.8.05.0109
IDEA 323.9.79136-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente aos representantes da vítima: JACINTO SOUSA SILVA e JOILDA LIMA ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos 8002557-30.2024.8.05.0109, IDEA: 323.9.79136-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em

caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

EDITAL nº 007-2026

Autos N.º 8001393-93.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.266414-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: LILIAN PEREIRA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos 8001393-93.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.266414-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL nº 008-2026

Autos N.º 8002196-76.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.397374-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: MIKAELLI VITORIA RAMOS, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos 8002196-76.2025.8.05.0109

, IDEA: 323.9.397374-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL nº 009-2026

Autos nº 8001691-85.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.315523-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: MIKAELLI VITORIA RAMOS, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos 8002196-76.2025.8.05.0109

, IDEA: 323.9.315523-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 14 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0173/2026/SP-FSA/16ª PJ – 003.9.163080/2023

FEIRA DE SANTANA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor(a) de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no artigo 9º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Inquérito Civil supramencionado.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor(a) de Justiça

EDITAL 0068/2026/SP-FSA/07ªPJ – IDEA Nº. 003.9.168785/2024

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do

procedimento Administrativo IDEA Nº. 003.9.168785/2024, instaurado a partir de denúncia anônima, noticiando suposta situação de maus-tratos, negligência e abandono escolar em desfavor dos infantes K.P.M.S., I.S.R. e A.S.R.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL 0069/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.245676/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 10, §1º, da Resolução nº 23/07 do CNMP e art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, do INQUÉRITO CIVIL instaurado com objetivo de empreender diligências ministeriais junto ao Município de Anguera, no que concerne à vigilância da qualidade da água distribuída para consumo humano, notadamente para acompanhar a atuação da Vigilância Sanitária Municipal (VISA) e da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia (AGERSA) frente às discrepâncias em laudos de análise da água, apontadas em Relatório de Consultoria da ECHOA Engenharia.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0054/2026

IDEA Nº. 003.9.124553/2020

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

A 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital a Sra. ANDRÉA COUTINHO BISPO, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 0109/2021, IDEA nº 003.9.124553/2020, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Por oportuno, informo que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON

EDITAL 0070/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.252674/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.252674/2024, instaurado para apurar o andamento de inquéritos policiais requisitados por esta Promotoria de Justiça que se encontravam sem retorno há mais de 200 (duzentos) dias.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2025.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0060/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.416083/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.416083/2025, tendo como objeto acompanhar, fiscalizar e adotar todas as medidas administrativas, extrajudiciais e, se necessário, judiciais, destinadas a assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde e à proteção social de J. G. S., pessoa com deficiência que necessita do medicamento HALDOL DECANOATO, na quantidade de três ampolas mensais, bem como das demais medicações prescritas, para tratamento da Esquizofrenia Paranoide (CID F20.0).

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0070/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.252674/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.252674/2024, instaurado para apurar o andamento de inquéritos policiais requisitados por esta Promotoria de Justiça que se encontravam sem retorno há mais de 200 (duzentos) dias.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2025.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL 0071/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.271501/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº. 596.9.271501/2024, em razão da imprescindibilidade da prática de novos atos instrutórios e da necessidade de acompanhamento contínuo da situação do Sr. F.P.S. e da Sra. E.L.S., com vistas à efetivação de seus direitos à proteção integral, à restituição de seus documentos pessoais e ao recebimento regular de seus benefícios previdenciários.

Feira de Santana, 23 de dezembro de 2025.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 0072/2026 /SP-FSA/01ªPJ – IDEA Nº. 003.9.398469/2025

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 127 e 129, III e VI, da CF/88, os artigos 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93, e o § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85, em consonância com o quanto previsto pela Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil IDEA N.º 003.9.398469/2025, para apurar suposta ocorrência de poluição sonora por parte do “Samba no Bar”, localizado à Rua Salvador, 624, Tomba.

Feira de Santana, 07 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 0035/2026/SP-FSA/16ªPJ

DOCUMENTO IDEA n.º 003.9.585030/2025

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, a quem interessar possa, acerca do INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, DOCUMENTO IDEA n.º. 003.9.585030/2025, com fundamento no artigo 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, tendo em vista tratar-se de denúncia anônima, que se limita a relatar supostas violações de direitos de pessoas com deficiência de forma inteiramente genérica, abstrata e hipotética; considerando a ausência de especificação de quais linhas de transporte estariam envolvidas, de qual o ato normativo que embasaria a restrição ou de onde e como a alegada ameaça teria sido proferida; considerando, principalmente, a falta de identificação de uma única vítima ou de qualquer elemento de prova mínimo que confira plausibilidade à narrativa; e, por fim, considerando a impossibilidade de se obter informações complementares em razão do anonimato do denunciante. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CACHOEIRA – 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REITERAÇÃO DE OFÍCIOS

Procedimento Preparatório nº 003.9.603728/2024

A 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cachoeira/BA, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, torna público que, nos autos do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 003.9.603728/2024, instaurado para apurar possível prática de fraude na transferência de propriedade de veículo registrado em nome da FUNASA, foi determinada a prorrogação do prazo de conclusão por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Cachoeira/BA, 14 de janeiro de 2026.

Victor

Teixeira

Santana

Promotor de Justiça

Origem: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

IDEA nº 596.9.276721/2025

Objeto: acompanhar, fiscalizar e promover as medidas de proteção necessárias em favor da adolescente L. O. P., zelando pelo seu superior interesse e desenvolvimento saudável.

Data da Instauração: 14/01/2026

Investigante: O Ministério Público

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 014/2026 - PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.514265/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, considerando que ainda há necessidade de complementação de informações, com força na norma do art. 3º da Resolução 174 do CNMP, PRORROGA esta notícia de fato por mais noventa dias.

Ipirá/BA, 14 de janeiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 015/2026 - PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 003.9.477334/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, considerando que ainda há necessidade de complementação de informações, com força na norma do art. 3º da Resolução 174 do CNMP, PRORROGA esta notícia de fato por mais noventa dias.

Ipirá/BA, 14 de janeiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 016/2026 - PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.412789/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.313287/2025, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar supostas irregularidades no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Baixa Grande.

Ipirá/BA, 14 de janeiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

EDITAL 0073/2026 – 16ª PJ - IDEA 596.9.228608/2025

PORTARIA – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

(art. 50, III e V, da Res. n. 11/2022 – OECP/MPBA)

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA 596.9.228608/2025, com prazo inicial de duração de 01 (um) ano, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 50 e seguintes da Resolução nº 11/2022 – OECP/MPBA, tendo por objeto precípuo: “Apurar, acompanhar e fiscalizar o funcionamento do estabelecimento empresarial denominado ADELINO MACEDO DE SOUZA 01994200502 (DROGARIA MAX), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 30.592.014/0001-02, diante da existência de indícios de atuação clandestina ou irregular, bem como da ausência no endereço cadastrado, conforme comunicação formal encaminhada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia.”

Feira de Santana, 15 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

Edital nº 0074/2026/SP-FSA/16ª PJ - 003.9.204538/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.204538/2025, tendo por objeto: “Apurar, acompanhar e fiscalizar a

conduta das empresas Mineirão Atakarejo (DMA Distribuidora S/A) e Mercantil Rodrigues (Cencosud Brasil Atacado Ltda.), diante de indícios de prática abusiva consistente na comercialização de produtos impróprios para consumo, exposição de itens com prazo de validade vencido, ausência de indicação de preços e possível publicidade enganosa, conforme ação fiscalizatória realizada pelo PROCON/BA, visando prevenir lesão a consumidores e assegurar a observância da legislação sanitária e consumerista.”

Feira de Santana, 15 de janeiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL 0075/2026/SP-FSA/16ª PJ – IDEA Nº. 596.9.231419/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça Designada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Res. CNMP n.º 23/2007 e art. 41 da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de novas diligências para conclusão da apuração.

Feira de Santana, 15 de janeiro de 2026

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 076/2026 – 596.9.620587/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar aos interessados, o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 596.9.620587/2024, instaurado para apurar suposta imposição de formalismo excessivo no procedimento de matrícula

da Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, diante da recusa da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identidade, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 19 de dezembro de 2025.

AUDO

DA

SILVA

RODRIGUES

Promotor de Justiça

Edital nº 0077/2026/SP-FSA/01ª PJ - 596.9.273472/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve INSTAURAR o Procedimento Administrativo nº 596.9.273472/2025, tendo por objeto apurar representação encaminhada pelo Sr. Valter Freitas, onde alega que alguns vizinhos, notadamente os Srs. Genival e seu irmão Marcos teriam envenenado e matado seu cachorro e algumas galinhas, na Rua Andaraí, 755, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana.

Feira de Santana, 15 de janeiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar FLAVIA REIS MOREIRA SALES acerca do arquivamento da notícia de fato de natureza criminal nº 202.9.584056/2025. Em caso de discordância por parte da noticiante, é cabível recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, a ser enviado para o e-mail governador.mangabeira@mpba.mp.br.

Governador Mangabeira, 15 de janeiro de 2026.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

EDITAL 0078/2026 – IDEA 003.9.575253/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar para que, em prazo não superior a 10 (dez) dias, identificação do representado, provas de suas alegações, protocolo de comunicação do fato ao município referente ao suposto mau uso de uma torneira localizada na Rua Heitor Villa Lobos, Conceição, por meio do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, sob pena de imediato arquivamento do feito.

Feira de Santana, 07 de janeiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 078/2026 – 003.9.557925/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, com amparo no art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174, de 04/07/2017 e art. 15, inciso II da Resolução MPBA/OECP nº 11/2022, nos termos do art. 16 e 42, § 2º, I e II da referida Resolução, vem COMUNICAR a todos quanto possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO de Notícia de Fato e consequente ARQUIVAMENTO das PEÇAS DE INFORMAÇÃO/DOCUMENTO nº 003.9.557925/2025, referente a supostos crimes contra a assistência familiar, em razão do fato já ter sido objeto de ação judicial, hipótese em que este órgão do Ministério Público atuará como custos legis. Ressalta-se a possibilidade de manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação. Eventuais manifestações deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 08 de janeiro de 2026.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 017/2026 - PRORROGAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 003.9.224330/2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades em gastos relacionados à aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos no Município de Baixa Grande, nos anos de 2017 a 2020, e considerando-se o término do prazo do procedimento e a imprescindibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, determino, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Ipirá/BA, 14 de janeiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor

de

Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 345.9.598542/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECJ-
-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela
conversão em Notícia de Fato da representação IDEA Nº 345.9.319235/2025 com fulcro no art. 1º da Resolução nº 174/2017 do
CNMP e art. 11 da Resolução 11/2022 do MPBA; pelo prazo de tramitação de 90 (noventa) dias. 15 de janeiro de 2026.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA Nº 001.5.53571/2005

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE prorrogar o prazo de tramitação do
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 13, caput, da Resolução nº
181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – Data da prorrogação: 15/01/2026. Objeto: a pendência de informações
imprescindíveis para deliberar acerca da instauração de procedimento. Ilhéus/BA, 15 de janeiro de 2026.

Fernando Gilberto Rodrigues Silva.

Promotor de Justiça

EDITAL CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 345.9.468414/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação da Cor-
regedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela CONVERSÃO EM NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº IDEA
Nº 345.9.606186/2025, com fulcro nos arts. 7º, caput, e 8º, inciso III, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c arts. 19,
caput e 50, inciso IV, ambos da Resolução nº 11/22 do OECJ/MP-BA. 15 de janeiro 2025.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.583402/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Gestão > Autonomia da Instituição de Ensino (12840) e DIREITO PENAL > Crimes contra a Fé
Pública > Fraude em certame de interesse público (930425)

OBJETO: Notícia de suposta irregularidade na aplicação da prova do SAEB no município de Ibititá/BA

NOTICIANTE: Anônimo

FUNDAMENTO: Art. 15, II da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Supe-
rior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas
razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 049.9.563545/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis da menor A. E. O. e promover as diligências
necessárias à sua tutela

FUNDAMENTO: Art. 53 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

IDEA Nº: 049.9.429094/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente.

OBJETO: Prorrogação do prazo de conclusão do procedimento, considerando diligências infrutíferas e necessidade de ajuiza-
mento de Ação Civil Pública

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências, determina a prorrogação do
prazo de conclusão pelo período de 1 (um) ano, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e do art. 41 da Resolução
MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

Instauração de Inquérito Civil.

IDEA nº 003.9.441332/2025

Data da Instauração: 14/01/2026.

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo.

Objeto: apurar o cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal por parte do Poder Executivo do Município de Itaju do Colônia.

Itororó, 14 de janeiro de 2026.

KARINA COSTA FREITAS

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itororó por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA à Maria de Fátima Neres Santos, inclusive para efeito de apresentação de recurso, em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.488745/2025, instaurada por provocação da 2ª PJ de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital. O recurso poderá ser entregue na sala da Promotoria de Justiça no fórum Durval Fraga, rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Itororó ou encaminhado para o e-mail itororo@mpba.mp.br.

Itororó, 15 de janeiro de 2026.

KARINA COSTA FREITAS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº003.9.230787/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução CNMP nº 174/2017 e nas normas correlatas do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe. Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 13 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM JACOBINA

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA 702.9.350854/2025

Data: 13/01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições e, com fulcro no art. 50, inciso III da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, COMUNICA a conversão da notícia de fato IDEA nº 702.9.350854/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar a gestão de recursos hídricos na Serra dos Morgados e dos poços tubulares existentes na localidade, sobretudo os de perfuração da CERB.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

Área: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Classe: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA: 003.9.297608/2025

DATA: 13/01/2026

OBJETO: Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa, desvio de finalidade, malbaratamento de recursos públicos, execução de despesas incompatíveis com estado de emergência e utilização de espaço público inacabado para realização de eventos festivos.

Interessado: Município de Mirangaba/BA

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina

IDEA nº 003.9.413001/2025

OBJETO: Apurar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Várzea Nova/BA, os critérios técnicos que embasaram as nomeações dos seguintes servidores: 1. CLERISTON TELES DE OLIVEIRA FILHO, nomeado para o cargo de Secretário de Finanças, nos termos do Decreto nº 011/2025; 2. ANASTÁCIA SEVERINA PEREIRA, nomeada para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº 020/2025; 3. ELIFELETE MEDEIROS DA SILVA PEREIRA, nomeada para o cargo de Coordenadora do Centro de Saúde, nos termos do Decreto nº 049/2025

DATA: 13.01.2026

INTERESSADO(S): Município de Várzea Nova-BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 702.9.236436/2024

A 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia .

Jacobina-BA, 14.01.2026

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA

Nº186.9.491807/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 001/2018 do CSMP/BA, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que a decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 14 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 003.9.104711/2024

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO pelo período

de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar desta data, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IDEA n.º 003.9.104711/2024, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 14 de janeiro de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
INQUÉRITO CIVIL IDEA n.º 003.9.277583/2024

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 2º, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar A PRORROGAÇÃO, A PARTIR DESTA DATA, POR MAIS 01 (UM) ANO, DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL ACIMA INDIGITADO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina-BA, 14 de janeiro de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.560339/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.560339/2025.

Casa Nova/BA, 14 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 54089/2024

IDEA nº 598.9.591156/2025

Processo Judicial nº 8016227-87.2025.8.05.0146

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, ante a impossibilidade de notificação pessoal de Renilson Soares Conceição, comunica esse e a todos os interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.591156/2025".

Juazeiro-BA, 04 de dezembro de 2025.

ROBERTA MASUNARI
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

IDEA nº 007.9.570074/2025

Autos nº 8003857-11.2025.8.05.0006

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) ANDERSON SANTANA NERY DE SOUZA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Amargosa, 14 de janeiro de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

IDEA nº 007.9.570056/2025

Autos nº 8003853-71.2025.8.05.0006

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) PONCE LEON DE OLIVEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Amargosa, 14 de janeiro de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

IDEA nº 007.9.570015/2025

Autos nº 8003851-04.2025.8.05.0006

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) ELENALDO BORGES do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Amargosa, 14 de janeiro de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa

IDEA nº 007.9.591113/2025

Autos nº 8004062-40.2025.8.05.0006

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Amargosa, 14 de janeiro de 2026.

Luana Colontonio Triches
Promotora de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.489941/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14/01/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.489941/2022.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Criança e Adolescente

Portaria: 02/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.433914/2025

Objeto: visando contribuir para a apuração da situação da criança A.G.J.E.

Data de Instauração: 12 de janeiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.484769/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.484769/2025 por até 90 (noventa) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com previsão de término até 17/02/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça em Substituição

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.493905/2025

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.493905/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 08/04/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 14 de janeiro de 2026.

KARINA DA SILVA SANTOS

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.623911/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.623911/2025, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 04/05/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos de criança residente no Condomínio Parque Cajueiro, nº 2030, Cajueiro, no município de Santo Antônio de Jesus.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.584851/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia

de Fato nº 600.9.584851/2025, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 13/04/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos do jovem Kaon-Li Angêlo dos Passos Santos.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

PORTARIA nº 06/2026 Ref. IDEA 003.9.395742/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça Nazaré, com sede no Município Nazaré, no uso de uma de suas atribuições legais, previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, c/c o art. 38, inciso I, alínea "a" e "b", no art. 73, inc. I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, estabelecendo o seguinte objeto: Apurar e Fiscalizar a Gestão de Resíduos Sólidos no Município de SALINAS DA MARGARIDA em relação aos instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o encerramento de Lixão, com adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis.

Nazaré, 15 de janeiro de 2026.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.313968/2021

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.313968/2021.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.608755/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.608755/2025, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 26/04/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da pessoa idosa Rubens de Jesus Silva.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.574874/2025.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 174/2017, do CNMP e art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.574874/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 15/04/2026, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para o prosseguimento do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 15 de janeiro de 2026.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça em substituição.

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

**ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
EDITAL 025/2026**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos interessados, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, relacionado ao Pje nº 8002035-69.2025.8.05.0108 e ao número IDEA 321.9.590850/2025 que instaurado instaurado para averiguação de suposta prática do crime previsto no Art. 217-A, caput, do Código Penal, por FLAVIO DOS SANTOS, em face de A.S.A.M.

Iraquara/BA, 07 de janeiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotora de Justiça

**EDITAL nº 026/2026 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRAQUARA/BA
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 003.9.398508/2022**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Iraquara, no exercício das suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, e art. 10 da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44 da Resolução MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 003.9.398508/2022. Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 31 de março de 2025 para “apurar suposto favorecimento, pelo Município de Iraquara, nas Tomadas de Preço nº 02/2021, 03/2021, 04/2021, 03/2022, 04/2022 e 06/2022, da empresa LITA ENGENHARIA (CNPJ nº 34.969.435/0001-60), de propriedade do Sr. Pedro Anderson Lima Mota, em tese sobrinho da Primeira-Dama, Sra. Geovana Lima” cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, através do endereço eletrônico iraquara@mpba.mp.br Que serão juntados aos autos (art. 10, § 3º, da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44, § 5º, da Resolução MPBA n. 11/2022).

Iraquara/BA, 07 de janeiro de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotora de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.4122/2017.

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, com fulcro no que dispõe o art. 41, da Resolução Nº 11/2022-CSMP/BA, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.4122/2017, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que a instrução dos autos ainda não se encerrou, persistindo-se a necessidade de continuação das diligências já determinadas.

Lençóis (BA), 15 de janeiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.3768/2017.

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, com fulcro no que dispõe o art. 41, da Resolução Nº 11/2022-CSMP/BA, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 15 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão do Inquérito Civil n.º 152.9.3768/2017, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que a instrução dos autos ainda não se encerrou, persistindo-se a necessidade de continuação das diligências já determinadas.

Lençóis (BA), 15 de janeiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n.º 003.9.15989/2019.

O Promotor de Justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, com fulcro no que dispõe o art. 41, da Resolução Nº 11/2022-CSMP/BA, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir de 14 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão do Inquérito Civil n.º 003.9.15989/2019, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que a instrução dos autos ainda não se encerrou, persistindo-se a necessidade de continuação das diligências já determinadas.

Lençóis (BA), 15 de janeiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

EDITAL nº 05/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA
PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 719.9.515491/2022.
Área: CIDADANIA – GARANTIAS CONSTITUCIONAIS - QUILOMBOLAS
Assunto: FORNECIMENTO DE ÁGUA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº IDEA nº 719.9.915491/2022, por mais 01 (um) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 19 de novembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 001/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos, inclusive para efeito de eventual recurso no prazo de 10 (dez) dias, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n.º 719.9.503314/2025 .

Seabra/BA, 12 de janeiro de 2026.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 004/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 719.9.66083/2021, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 19 de novembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 006/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a prorrogação do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 719.9.144953/2019, por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 18 de novembro de 2025.

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

EDITAL nº 001/2026 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Seabra/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72,

inciso IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, com fulcro no art. 2º, da Resolução CNMP nº 23/2007, resolve promover ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 719.9.6154/2024 nos seguintes termos:

Área: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Classe: Inquérito Civil

Assunto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades na Carta Convite nº 03/2021, mediante a qual o município de Ibitiara, sob a gestão WILSON DOS SANTOS DE SOUZA, contratou a empresa Evidencie transporte e construções CNPJ nº 14.260.446/0001-60 para prestação dos serviços de transporte mediante a locação de veículos
Investigado: WILSON DOS SANTOS DE SOUZA

Seabra-BA, 12 de janeiro de 2026.

Wilkson Vasco Francisco Lima Barros
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Procedimento Administrativo nº 592.9.546047/2024

EDITAL Nº 002/2026

ÁREA: Tutela dos interesses da pessoa idosa.

A Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditada no art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a eventuais interessados, a Prorrogação do Prazo de Conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.546047/2024, que tem por objeto “averiguar, e se caso for, adotar medidas tendentes a superação da situação de vulnerabilidade pessoal decorrente de suposto abuso financeiro intrafamiliar, vivenciada pelos idosos A. R. N. e E. S. N., com endereço nos autos”.

Senhor do Bonfim/Ba, 14 de janeiro de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Edital n. 004/2026 – Comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA N. 592.9.505258/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do artigo 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, COMUNICA a todos interessados que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA N. 592.9.505258/2025, instaurado, na data de 10/10/2025, com o objetivo “apurar situação de irregularidade na prestação individual do serviço público de saúde (disponibilidade de vaga em unidade com suporte em Neurologia), com adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”, por manifesta perda superveniente do objeto, tendo-se por integralmente exaurida a finalidade para a qual o feito foi instaurado, para, querendo, apresentem eventuais razões ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, via e-mail institucional spa.senhordobonfim@mpba.mp.br

Senhor do Bonfim-BA, 08 de dezembro de 2026.

Helene Esteves Alves
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

NF IDEA Nº 712.9.537859/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Procedimento IDEA nº 712.9.537859/2025, que tem como objeto emissão de Atestado de Funcionamento da Associação Qualidade de Vida.

Serrinha/Ba, 12 de janeiro de 2026.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.254278/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos art. 13 da Resolução 11/2022 do OECF, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Procedimento IDEA nº 712.9.254278/2025, que tem como objeto apurar possível omissão funcional do Conselho Tutelar de Serrinha/BA no atendimento a demanda envolvendo o menor J.H.O.d.J.

Serrinha/Ba, 14 de janeiro de 2026.
TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 02/2026 – 6ª PJ de Candeias

Arquivamento de Notícia de Fato
6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 696.9.346129/2025
Objeto: apurar suposta situação de risco e violação de direitos vivenciada pelas crianças M.H.S.P.C. e M.A.S.P.

Candeias, 15/01/2026
Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, § 4º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, I, da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n. 285.9.594741/2025.

São Francisco do Conde/BA, 08 de janeiro de 2026.
ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, § 4º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, I, da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n. 003.9.421292/2025.

São Francisco do Conde/BA, 12 de janeiro de 2026.
ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 008/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.400254/2024

A Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, por força do artigo 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.400254/2024, cujo objeto trata-se de Procedimento Administrativo cadastrado no IDEA sob o nº 003.9.400254/2024, instaurado para acompanhamento das medidas adotadas pelos órgãos responsáveis, nos âmbitos administrativo e criminal, diante da notícia de suposta fraude praticada por servidores públicos em processo de cadastramento de veículo perante o DETRAN/BA. nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 14 de janeiro de 2026.
Paola Roberta de Souza Estefam
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 009/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.497078/2025

A Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, por força do artigo 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 709.9.497078/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 13 de janeiro de 2026.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 010/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 003.9.101316/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça designada, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e da Resolução nº 23/2007 do CNMP, do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.101316/2025, instaurado para apurar eventual comercialização de etanol hidratado fora das especificações legais, com fundamento em fiscalização da Agência Nacional do Petróleo – ANP, nos termos da promoção colacionada aos autos.

Simões Filho, 12 de janeiro de 2026.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL

Promotor(a) de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 11/2026 - SPA – PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.586679/2025

A Promotora de Justiça titular na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do OEC PJ, vem, por meio deste edital, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato IDEA Nº 709.9.586679/2025 pelo prazo de 90 (NOVENTA) DIAS.

Simões Filho, 13 de janeiro de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 723.9.419232/2025
PJE Nº 8002228-48.2025.8.05.0120
PARTES: ARIEL APARECIDO BAESSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao Inquérito Policial - IDEA nº 723.9.419232/2025 – PJE Nº 8002228-48.2025.8.05.0120, instaurado para apurar a prática do suposto crime de disseminação de doença ou praga, previsto no art. 61, da Lei nº 9.605/1998, por ARIEL APARECIDO BAESSO, ocorrido nas circunstâncias de tempo e local mencionadas, neste município e comarca de Itamaraju/BA.

Itamaraju-BA, 15 de janeiro de 2026.

Adriana Hahn Perez

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 723.9.273279/2021
PJE Nº 0600122-51.2021.6.05.0172
IP Nº 16/2021

PARTES: LUCIENE FRANÇA DO NASCIMENTO E OUTROS

O Ministério Público Eleitoral – 172ª Zona Eleitoral – Itamaraju - Bahia, por meio do Promotor de Justiça Eleitoral in fine, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas

ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao Inquérito Policial nº 16/2021 - IDEA nº 723.9.273279/2021 – PJE Nº 0600122-51.2021.6.05.0172, instaurado para apurar eventual uso indevido de documentos escolares falsos como comprovantes de residência em processo de alistamento e transferência de títulos eleitorais, tipificado nos Arts. 348 (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro, para fins eleitorais) e 353 (fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados, a que se referem os artigos 348 a 353) do Código Eleitoral, em desfavor de LUCIENE FRANÇA DO NASCIMENTO e OUTROS (35).

Itamaraju-BA, 15 de janeiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotor de Justiça Eleitoral

EDITAL Nº 03/2026
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA nº 185.9.306683/2025

Área: DIREITO PENAL > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica
Objeto: Apurar supostas irregularidades de desmatamento ambiental, realizado no dia 29/05/2025, no município de Mucuri (BA)
Origem: denúncia anônima
Interessado: A Sociedade
Mucuri, 15 de janeiro de 2025.
Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa/BA.
CLASSE: Inquérito Civil (910004)
ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos (10014)
Nº IDEA: 708.9.150078/2020.
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Inquérito Civil, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de realização de diligências.
Nova Viçosa/BA, 15 de janeiro de 2026.
Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 234.9.6691/2025
A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.6691/2025 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.
Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.
Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 234.9.484579/2023
A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.484579/2023 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.
Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.
Rui César Farias dos Santos Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 234.9.53578/2020
A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, in-

clusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.53578/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 234.9.224292/2020

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 234.9.224292/2020 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA nº 003.0.12664/2015

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 30 (trinta) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.0.199791/2015 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA nº 003.0.32996/2012

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 30 (trinta) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.0.32996/2012 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA nº 003.0.34519/2016

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 30 (trinta) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.0.34519/2016 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 15 de janeiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 4ª Promotoria de Justiça de Valença, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 597.9.1460/2024.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico centraldeinqueritos.valenca@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 597.9.1460/2024.

Valença/BA, 14 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti

Promotoria de Justiça

Edital – 004/2026 - Arquivamento de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.397557/20225, que foi instaurada para apurar suposta ausência de manutenção das estradas vicinais da região de Serra Grande, bem como eventual direcionamento das máquinas públicas às ordens do vereador conhecido como “Luiz do Boi” ou “Luiz de Serra Grande”. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 15 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 005/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA ao Responsável Legal do Município de Valença, Agenildo de Assis Andrade, José Sousa da Hora Filho, Marinalvo Teixeira dos Santos, Jorge Couceiros de Mato e Maximino Queiroz Vidal, além de empresários do comércio varejista e turístico do Distrito de Guaibim e a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil IDEA nº 597.9.413048/2024, que foi instaurada para apurar suposto descumprimento, por parte do município de Valença, da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, gerando prejuízos a atletas e praticantes de atividades esportivas no município. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 15 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Valença

Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Políticas Públicas

Área: Criminal

Procedimento Administrativo - IDEA: 597.9.410385/2025

Data da Instauração: 14 de janeiro de 2026

Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, com o objetivo de acompanhar a instauração do procedimento investigatório pela Autoridade Policial de Presidente Tancredo Neves/BA.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, bem como nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), PRORROGA a presente Notícia de Fato IDEA nº 648.9.488977/2025, instaurada em 02/10/2025 e com vencimento no dia 01/11/2025, até o prazo final de 120 dias, em razão da necessidade de apuração inicial das alegações do noticiante

Itaparica, 12/01/2026

Ítala Maria De Nazaré do Carmo Braga

Promotora de Justiça em Substituição - 3ª PJITA

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 054.9.585706/2025

IP nº 8001555-86.2025.8.05.0045

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

Investigado(a)(s): JOABE BRITO ARAUJO

Vítima(s): ALESSANDRO OLIVEIRA CAMPOS.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8001555-86.2025.8.05.0045, em obediência ao que determina o Código de Processo Penal, Art. 28, caput e §1º, e em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADIs n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, consignando prazo de 30 (trinta) dias para sua manifestação, caso haja interesse, por meio do endereço eletrônico candido.sales@mpba.mp.br.

Cândido Sales/BA, 15 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 054.9.576115/2025

IP nº 8001529-88/2025.8.05.0045

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

Investigado(a)(s): VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA

Vítima(s): ALTAMIRANDA MARTINS FERRAZ.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8001529-88.2025.8.05.0045, em obediência ao que determina o Código de Processo Penal, Art. 28, caput e §1º, e em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADIs n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, consignando prazo de 30 (trinta) dias para sua manifestação, caso haja interesse, por meio do endereço eletrônico candido.sales@mpba.mp.br.

Cândido Sales/BA, 15 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 054.9.576108/2025

IP nº 8001527-21/2025.8.05.0045

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

Investigado(a)(s): DANILO DOS SANTOS SANT'ANNA e PAULO LYNCON DE SOUZA SANTOS

Vítima(s): MATEUS LACERDA DE OLIVEIRA.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8001527-21.2025.8.05.0045, em obediência ao que determina o Código de Processo Penal, Art. 28, caput e §1º, e em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADIs n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, consignando prazo de 30 (trinta) dias para sua manifestação, caso haja interesse, por meio do endereço eletrônico candido.sales@mpba.mp.br.

Cândido Sales/BA, 15 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 054.9.431213/2025

IP nº 8001140-06/2025.8.05.0045

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Cândido Sales/BA.

Investigado(a)(s): JOABE SILVA PRADO, ALISSON ANDRADE OLIVEIRA e GEREMIAS FERNANDES SILVA SANTOS

Vítima(s): MATEUS SOUZA DE CARVALHO.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8001140-06.2025.8.05.0045, em obediência ao que determina o Código de Processo Penal, Art. 28, caput e §1º, e em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal nas ADIs n. 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, consignando prazo de 30 (trinta) dias para sua manifestação, caso haja interesse, por meio do endereço eletrônico candido.sales@mpba.mp.br.

Cândido Sales/BA, 15 de janeiro de 2026.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça